



LEI Nº 4.708, de 27 de agosto de 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVAN-
GÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE
NOVO HAMBURGO - ABEFI**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2024, celebrado com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, inscrita no CNPJ sob nº 91.695.577/0008-97, com sede social na Avenida Pedro Adams, 1974, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, em que se objetiva um acréscimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a contar de junho de 2024, em razão da necessidade de adequação de novo prédio.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.